



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 070 /2020

Processo Administrativo: PMC.2015.00000228-49

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 50/16

Termo de Contrato nº 112/16

Termos de Aditamento nº 30/17, 65/17, 80/18, 151/18 e 56/19

Termo de Rerratificação nº 09/19

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação predial e serviços correlatos, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.000.199/0001-91, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2020.

SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já repactuação de R\$ 9.844.534,26 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo, nos termos do despacho autorizativo SEI nº 2532363:

2.1.1. R\$ 9.707.650,56 (nove milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), referente ao valor do contrato somente com

P.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



incidência de repactuação; e

2.1.2. R\$ 136.883,63 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) referente à repactuação retroativa, conforme documento SEI nº 2429233.

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1 A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 492.226,71 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de junho de 2020

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.

Representante Legal:

CPF n.º

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
Diretor Administrativo da
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º PMC.2015.00000228-49

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 50/16

Termo de Contrato n.º 112/16

Termo de Aditamento n.º 30/17, 65/17; 80/18, 151/18, 56/19 e 070/2020,

Termo de Rerratificação n.º 09/19

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação predial e serviços correlatos, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

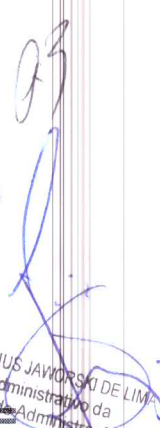
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 de junho de 2020


MÁRCIO VINÍCIUS JAVORSKI DE LIMA
Diretor Administrativo da
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: Marcio Vinicius Jaworski Lima
 Cargo: Director Administrativo
 CPF: 282.416.438-63 RG: 28.381.940-6
 Data de Nascimento: 11/12/1973
 Endereço residencial completo: R. Sacramento, 427 Ap. 101 - Centro - Cps. 1SP
 E-mail institucional: marcio.jaworski@campinas.sp.gov.br
 E-mail pessoal: marcio.jaworski73@gmail.com
 Telefone(s): (19) 2116-0793 / 97417-7533
 Assinatura:

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Zanella
 Cargo: Secretário Municipal de Administração
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional: _____
 E-mail pessoal: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br
 Telefone(s): 2116-0791
 Assinatura:

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Tarik de Azevedo
 Cargo: Secrio Diretor
 CPF: 261.496.528-66 RG: 28.547.660-9
 Data de Nascimento: 10/01/78
 Endereço residencial completo: Rod SP340, SN: km 133,5 - Fazenda 2 manas
 E-mail institucional: contratos@alternativaterceirizacao.com.br operacional01@alternativaterceirizacao.com.br
suprimentos02@grupostrategic.com.br suprimentos05@grupostrategic.com.br
licitacoes1@alternativaterceirizacao.com.br
 E-mail pessoal: tarikazevedo@uol.com.br
 Telefone(s): 19 3829.8999
 Assinatura:

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
Diretor Administrativo da
Secretaria de Administração